

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	7
GESTÃO	18
EDUCAÇÃO	25
SERVIÇOS PÚBLICOS	25
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	25
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	25
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.....	26
CET.....	27
CAPEP.....	29
IPREV	30
CÂMARA	30
COMISSÕES	31

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.046 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 09 DE JANEIRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET - SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de agosto de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.046

Art. 1º O *caput* do artigo 6º da Lei Complementar nº 299, de 09 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A CET-Santos será administrada pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Executiva e seu Conselho Fiscal, cuja composição e suas atribuições serão definidas pelo Estatuto Social a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos no Decreto nº 7.627, de 26 de dezembro de 2016”.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.544 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 7.896, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 7.896, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I – reavaliar, atualizar e aprimorar a legislação em vigor que disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Insular do Município de Santos;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.545

DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.929, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU PARA O BIÊNIO 2017-2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Os itens “1” e “2”, da alínea “k”, do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 7.929, de 21 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

I – [...]”

k) [...]”

1. Titular: Ricardo Salgado e Silva;

2. Suplente: Valter Leite Santana.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.546

DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.370.660,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI Nº 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.370.660,00 (três milhões, trezentos e setenta mil e seiscentos e sessenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2085.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	420.000,00
14.10.12.361.0020.2191.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	150.000,00
14.10.12.365.0020.2257.335000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	1.485.000,00
14.10.12.367.0020.2258.335000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	495.000,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	
PROMOÇÃO DA CULTURA	293.660,00
35.10.04.122.0035.2016.339000	
GESTÃO PROJ ESTRAT, ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN.....	74.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	203.000,00
40.10.08.122.0073.2188.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	250.000,00
TOTAL	3.370.660,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.1940.449000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES.....	1.000.000,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	1.077.000,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	293.660,00
49.11.28.841.0000.0016.469000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	1.000.000,00
TOTAL	3.370.660,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 8.547
DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.11.18.542.0052.2961.339000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	70.000,00
23.11.18.542.0052.2961.449000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	10.000,00

TOTAL 80.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I - Na quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 03 (RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA), relacionados ao Código de Aplicação 100.0154 (FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - FUBEM), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 3167-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 53296/2019-27, **exonera a pedido**, a partir de 05 de agosto de 2019, a Sra. ROSA MARIA PESSOTA, registro nº 36.860-5, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3168-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 54482/2019-47, **exonera a pedido**, a partir de 09 de agosto de 2019, a Sra. KATIA FERREIRA GUENAGA, registro nº 35.306-0, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3186-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 55237/2019-39, **exonera a pedido**, a partir de 14 de junho de 2019, o Sr. LUIZ RICARDO ALVES DOS SANTOS, registro nº 35.337-5, do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3187-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 55322/2019-14, **exonera a pedido**, a partir de 13 de agosto de 2019, a Sra. MARIA ZELIA VIEIRA SILVA, registro nº 36.106-3, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3188-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 55655/2019-07, **exonera a pedido**, a partir de 13 de agosto de 2019, a Sra. TATSUE DE MACEDO OTTA, registro nº 36.200-4, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3218-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 55874/2019-32, **exonera a pedido**, a partir de 14 de agosto de 2019, o Sr. MARCELO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR, registro nº 36.818-3, do cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3238-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES, registro nº 35.615-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, Subprefeitura da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Leandra Alves Rosete, no período de 07 de agosto a 06 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3255-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 21 de agosto de 2019, a Sra. PRISCILA THATIANE DE OLIVEIRA BARRAGAM, registro nº 36.676-5, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3256-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 21 de agosto de 2019, a Sra. MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA, registro nº 26.466-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3259-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 21 de agosto de 2019, a Sra. MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA, registro nº 26.466-3, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador Administrativo e de Controle Orçamentário e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3260-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 21 de agosto de 2019, a Sra. PRISCILA THATIANE DE OLIVEIRA BARRAGAM, registro nº 36.676-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador Administrativo e de Controle Orçamentário e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3268-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. DENISE MANDELLI MANSO, registro nº 24.363-4, ocupante do cargo de Professor

de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 a 30 de agosto de 2019, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de agosto de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 793-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 202878/2019-80,
PUBLICADA EM 15/02/2019.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de fevereiro a 31 de julho e de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2019."

PORTARIA N.º 139/2019 - GPM
DE 21 DE AGOSTO DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.548.727,86 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

49.11.28.844.0000.0025.329000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	1.000.000,00
49.11.28.844.0000.0025.469000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....	480.000,00
TOTAL 0000	1.480.000,00

14.10.12.361.0020.2321.339000
 EDUCAÇÃO BÁSICA.....95.000,00
TOTAL 002095.000,00

20.10.13.392.0046.1140.449000
 PROMOÇÃO DA CULTURA 283.464,37
TOTAL 0046283.464,37

23.10.18.542.0052.2026.339000
 CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
 BIENTAL..... 102.000,00
TOTAL 0052 102.000,00

40.11.08.244.0064.2026.339000
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....20.000,00
TOTAL 006420.000,00

40.11.08.244.0066.2026.339000
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL20.000,00
TOTAL 006620.000,00

15.10.10.122.0071.4900.449000
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 30.000,00
 15.10.10.122.0071.5900.339000
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 10.836,42
TOTAL 007140.836,42

40.11.08.244.0085.2149.339000
 GESTÃO ADMINISTRATIVA8.800,00
TOTAL 00858.800,00

17.10.15.451.0100.1140.449000
 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
 455.927,07
TOTAL 0100455.927,07

29.10.15.452.0103.2038.339000
 SERVIÇOS PÚBLICOS.....24.000,00
 29.10.15.452.0103.2069.339000
 SERVIÇOS PÚBLICOS.....5.000,00
TOTAL 010329.000,00

27.10.06.182.0106.2146.449000
 DEFESA CIVIL.....13.700,00
TOTAL 010613.700,00
TOTAL GERAL2.548.727,86

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

49.11.28.841.0000.0016.469000
 OPERAÇÕES ESPECIAIS..... 1.480.000,00
TOTAL 00001.480.000,00

14.10.12.365.0020.2322.339000
 EDUCAÇÃO BÁSICA.....95.000,00
TOTAL 002095.000,00

20.10.13.392.0046.2167.339000
 PROMOÇÃO DA CULTURA 283.464,37
TOTAL 0046283.464,37

23.10.18.542.0052.2920.339000
 CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
 BIENTAL..... 102.000,00
TOTAL 0052 102.000,00

40.11.08.244.0064.2204.339000
 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....20.000,00
TOTAL 006420.000,00

40.11.08.244.0066.2227.339000
 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL20.000,00
TOTAL 006620.000,00

15.10.10.122.0071.4900.339000
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 30.000,00
 15.10.10.122.0071.5900.449000
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 10.836,42
TOTAL 007140.836,42

40.11.08.244.0085.2026.339000
 GESTÃO ADMINISTRATIVA8.800,00
TOTAL 00858.800,00

17.10.15.451.0100.1780.459000
 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....
 455.927,07
TOTAL 0100455.927,07

29.10.15.452.0103.1038.449000
 SERVIÇOS PÚBLICOS.....24.000,00
 29.10.15.452.0103.1069.449000
 SERVIÇOS PÚBLICOS.....5.000,00
TOTAL 010329.000,00

27.10.06.182.0106.1046.449000
 DEFESA CIVIL.....13.700,00
TOTAL 010613.700,00
TOTAL GERAL2.548.727,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2019.

PROCESSO Nº 93526/2003-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BANCO DO BRASIL S.A..

OBJETO: Dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 24 de Agosto de 2019.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela COOPERADA, ALEXANDRE COSTA, em 21/08/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2019

21305/2018-85 – RECORRENTE: Caixa Econômica Federal – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Marcio Luiz Bernardes Calves – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo o AI nº 16901/2017, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

39551/2017-21 – RECORRENTE: DEPAVI “ex-officio” – RECORRIDO: Ivete Melil – RELATOR: Arlindo

Vicente Junior – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do AI nº 5343/2017, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente;

20933/2019-33 – RECORRENTE: Itaú Unibanco S/A – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Gilmar Vieira da Costa – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI/ND nº 1427/2018, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

82648/2016-63 – RECORRENTE: PDG SP 7 Incorporações SPE – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Pierre Sarmiento Seone – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, mantendo o AI nº 12620/2016, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos. Declarado impedido de voto o Conselheiro Sr. André Motta Cheutchuk;

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 306/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 911/2019**, em nome de **COOPERATIVA SANTISTA DE MEDICOS, Inscrição Municipal nº 038.998-3**, situado a Av. Cons. Nébias, 644 – Santos SP.

Processo administrativo: 022416/2018-81.

Data da lavratura: 05/08/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses de Janeiro a Setembro.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 22.666,24 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 307/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 911/2019**, em nome de **COOPERATIVA SANTISTA DE MEDICOS, Inscrição Municipal nº 038.998-3**, situado a Av. Cons. Nébias, 644 – Santos SP.

Processo administrativo: 022416/2018-81.

Data da lavratura: 05/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses de Janeiro a Setembro.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 8.185,48 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 308/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 912/2019**, em nome de **COOPERATIVA SANTISTA DE MEDICOS, Inscrição Municipal nº 038.998-3**, situado a Av. Cons. Nébias, 644 – Santos SP.

Processo administrativo: 022416/2018-81.

Data da lavratura: 05/08/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses de Agosto a Dezembro.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 13.645,33 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 309/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 912/2019**, em nome de **COOPERATIVA SANTISTA DE MEDICOS, Inscrição Municipal nº 038.998-3**, situado a Av. Cons. Nébias, 644 – Santos SP.

Processo administrativo: 022416/2018-81.

Data da lavratura: 05/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses de Agosto a Dezembro.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 3.949,34 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 310/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 913/2019**, em nome de **COOPERATIVA SANTISTA DE MEDICOS, Inscrição Municipal nº 038.998-3**, situado a Av. Cons. Nébias, 644 – Santos SP.

Processo administrativo: 022416/2018-81.

Data da lavratura: 05/08/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses de Janeiro a Dezembro.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 25.321,49 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e hum reais e quarenta e nove centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 311/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 913/2019**, em nome de **COOPERATIVA SANTISTA DE MEDICOS, Inscrição Municipal nº 038.998-3**, situado a Av. Cons. Nébias, 644 – Santos SP.

Processo administrativo: 022416/2018-81.

Data da lavratura: 05/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses de Janeiro a Dezembro.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 7.729,12 (sete mil, setecentos e vinte nove reais e doze centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 312/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 914/2019**, em nome de **COOPERATIVA SANTISTA DE MEDICOS, Inscrição Municipal nº 038.998-3**, situado a Av. Cons. Nébias, 644 – Santos SP.

Processo administrativo: 022416/2018-81.

Data da lavratura: 05/08/2019..

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses de Janeiro a Março e Agosto a Dezembro.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 15.413,18 (quinze mil, quatrocentos e treze reais e dezoito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 313/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 914/2019**, em nome de **COOPERATIVA SANTISTA DE MEDICOS, Inscrição Municipal nº 038.998-3**, situado a Av. Cons. Nébias, 644 – Santos SP.

Processo administrativo: 022416/2018-81.

Data da lavratura: 05/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar ref. aos meses de Janeiro a Março e Agosto a Dezembro.

Infração: Art.77 e 80 da Lei 3.750/71 c/c art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Valor do auto: R\$ 5.194,57 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 314/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1.204/2018**, em nome de **LUIZ CARLOS ALVES DE SOUSA**, CPF: nº 199.390.388.79, situado à Rua Jorge Shammass, 53 - Santos – SP.

Processo administrativo: 028524/2015-24.

Data da lavratura: 05/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS s/serviços contratados de construção civil na qualidade de responsável solidário.

Infração: Art. 62-A, Incisos III e IV e art. 77 da Lei, nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: Item 7.04 da Lista do §4º, Art. 50 da Lei Municipal nº 3.750/1971 - serviços tomados de construção civil – Demolição – Local: Rua Jorge Shammass, 53 Área: 156,58 m² - Residência: Regular – valor arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do art. 56 da Lei 3.750/1971 §5º do art. 13 do Decreto 3.735/2001 e O.S. 001/2002 – SEFIN de 01/10/2002 substituída pela O.S. 02/2014 –GAB – SEFIN de 11/04/2014.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 802,08(oitocentos e dois reais e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 315/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 458/2019**, em nome de AUDIMED – SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA, **C.N.P.J. nº 07.311.437/0001-95**, situado à Rua Assembléia de Deus, 222 Sala: 13 Comp.13 – **Cubatão -SP.**

Processo administrativo: 082.145/2016-42.

Data da lavratura: 15/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 4.01 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE (Débitos de ISS da Inscrição Municipal nº 166.701-5 – Santos/SP).

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 550,30(quinhetos e cinquenta reais e trinta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 316/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a la-

vatura do **Auto de Infração 458/2019**, em nome de AUDIMED – SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA, **C.N.P.J. nº 07.311.437/0001-95**, situado à Rua Assembléia de Deus, 222 Sala: 13 Comp. 13 – **Cubatão -SP.**

Processo administrativo: 082.145/2016-42.
Data da lavratura: 15/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 4.01 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE (Débitos de ISS da Inscrição Municipal nº 166.701-5 – Santos/SP).

Valor do auto: R\$ 157,86 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 317/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 459/2019**, em nome de AUDIMED – SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA, **C.N.P.J. nº 07.311.437/0001-95**, situado à Rua Assembléia de Deus, 222 Sala: 13 Comp.13 – **Cubatão -SP.**

Processo administrativo: 082.145/2016-42.

Data da lavratura: 15/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 4.01 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE (Débitos de ISS da Inscrição Municipal nº 166.701-

5 – Santos/SP).

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 2.932,77 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 318/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 459/2019**, em nome de AUDIMED – SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA, **C.N.P.J. nº 07.311.437/0001-95**, situado à Rua Assembléia de Deus, 222 Sala: 13 Comp. 13-**Cubatão -SP.**

Processo administrativo: 082.145/2016-42.
Data da lavratura: 15/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 4.01 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE (Débitos de ISS da Inscrição Municipal nº 166.701-5 – Santos/SP).

Valor do auto: R\$ 925,63 (novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 319/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 461/2019**, em

nome de AUDIMED – SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA, **C.N.P.J. nº 07.311.437/0001-95**, situado à Rua Assembléia de Deus, 222 Sala: 13 Comp.13 – **Cubatão -SP.**

Processo administrativo: 082.145/2016-42.

Data da lavratura: 15/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 4.01 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE (Débitos de ISS da Inscrição Municipal nº 166.701-5 – Santos/SP).

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 43,34 (quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 320/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 461/2019**, em nome de AUDIMED – SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA, **C.N.P.J. nº 07.311.437/0001-95**, situado à Rua Assembléia de Deus, 222 Sala: 13 Comp. 13-**Cubatão -SP.**

Processo administrativo: 082.145/2016-42.
Data da lavratura: 15/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 4.01 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE (Débitos de ISS da Inscrição Municipal nº 166.701-

5 – Santos/SP).

Valor do auto: R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 321/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 462/2019**, em nome de COR BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, **Inscrição Municipal nº 191.445-4**, situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 75/84 – Bloco A – Grande São Paulo - **Santos -SP**.

Processo administrativo: 045.033/2016-10.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 8.103,08 (oito mil, cento e três reais e oito centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 322/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 462/2019**, em nome de COR BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,

Inscrição Municipal nº 191.445-4, situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 75/84 – Bloco A – Grande São Paulo - **Santos -SP**.

Processo administrativo: 045.033/2016-10.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor do auto: R\$ 2.296,14 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 323/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 463/2019**, em nome de COR BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, **Inscrição Municipal nº 191.445-4**, situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 75/84 – Bloco A – Grande São Paulo - **Santos -SP**.

Processo administrativo: 045.033/2016-10.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 6.976,63 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 324/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 463/2019**, em nome de COR BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, **Inscrição Municipal nº 191.445-4**, situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 75/84 – Bloco A – Grande São Paulo - **Santos -SP**.

Processo administrativo: 045.033/2016-10.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor do auto: R\$ 2.156,87 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 325/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 464/2019**, em nome de COR BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, **Inscrição Municipal nº 191.445-4**, situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 75/84 – Bloco A – Grande São Paulo - **Santos -SP**.

Processo administrativo: 045.033/2016-10.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 4.278,23 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 326/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 464/2019**, em nome de COR BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, **Inscrição Municipal nº 191.445-4**, situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 75/84 – Bloco A – Grande São Paulo - **Santos -SP**.

Processo administrativo: 045.033/2016-10.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor do auto: R\$ 1.413,20 (hum mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 327/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 465/2019**, em nome de COR BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, **Inscrição Municipal nº 191.445-4**, situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 75/84 – Bloco A – Grande São Paulo - **Santos -SP**.

Processo administrativo: 045.033/2016-10.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 592,82 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 328/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 465/2019**, em nome de COR BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, **Inscrição Municipal nº 191.445-4**, situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 75/84 – Bloco A – Grande São Paulo - **Santos -SP**.

Processo administrativo: 045.033/2016-10.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.09 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores decla-

rados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor do auto: R\$ 249,51 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 329/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 494/2019**, em nome de MARTINEZ & BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA, **Inscrição Municipal nº 157.010-2**, situado à Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 481/185 – Torre 02 - **Santos -SP**.

Processo administrativo: 084.963/2018-23.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.02 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 13.006,17 (treze mil, seis reais e dezessete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 330/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 494/2019**, em nome

de MARTINEZ & BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA, **Inscrição Municipal nº 157.010-2**, situado à Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 481/185 – Torre 02 - Santos -SP.

Processo administrativo: 084.963/2018-23.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.02 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor do auto: R\$ 3.931,30 (três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 331/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 495/2019**, em nome de MARTINEZ & BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA, **Inscrição Municipal nº 157.010-2**, situado à Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 481/185 – Torre 02 - Santos -SP.

Processo administrativo: 084.963/2018-23.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.02 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 7.333,91 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o do-

cumento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 332/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 495/2019**, em nome de MARTINEZ & BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA, **Inscrição Municipal nº 157.010-2**, situado à Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 481/185 – Torre 02 - Santos -SP.

Processo administrativo: 084.963/2018-23.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.02 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor do auto: R\$ 2.526,17 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 333/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 496/2019**, em nome de MARTINEZ & BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA, **Inscrição Municipal nº 157.010-2**, situado à Avenida Doutor Epitácio Pessoa, 481/185 – Torre 02 - Santos -SP.

Processo administrativo: 084.963/2018-23.
Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do

ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.02 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 9.502,64 (nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 334/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 496/2019**, em nome de MARTINEZ & BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA, **Inscrição Municipal nº 157.010-2**, situado à Avenida Doutor Eptácio Pessoa, 481/185 – Torre 02 - Santos -SP.

Processo administrativo: 084.963/2018-23.

Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.02 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor do auto: R\$ 3.464,94 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 335/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 497/2019**, em nome de MARTINEZ & BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA, **Inscrição Municipal nº 157.010-2**, situado à Avenida Doutor Eptácio Pessoa, 481/185 – Torre 02 - Santos -SP.

Processo administrativo: 084.963/2018-23.

Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.02 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor da notificação atualizado até Agosto/2019: R\$ 1.139,10 (hum mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 336/2019– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 497/2019**, em nome de MARTINEZ & BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA, **Inscrição Municipal nº 157.010-2**, situado à Avenida Doutor Eptácio Pessoa, 481/185 – Torre 02 - Santos -SP.

Processo administrativo: 084.963/2018-23.

Data da lavratura: 12/08/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combina-

do com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Serviços PRESTADOS enquadrados no item 10.02 da lista de serviços do artigo 50, parágrafo 4º, da Lei nº 3.750/1.971 – Valores declarados pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços prestados GISSONLINE.

Valor do auto: R\$ 464,43 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RENATO RIBEIRO FERREIRA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Feiras-Livres

239980/2019-11 - JOÃO CARLOS FRANCISCO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo Art. 27 do Decreto 1883/93.

241104/2019-00 - PATRICIA MANGABA REGIS SARMENTO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, na forma da lei.

242834/2019-10 - NORMA EULALIA GOMES NUNES - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Art. 32 do Decreto 1883/93.

236016/2019-97 - CLEANDERSON SANTANA DE LIMA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Art. 32 do Decreto 1883/93.

243398/2019-13 - MARCIA GORETE PEREIRA FRANCISCO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo Art. 27 do Decreto 1883/93.

240836/2019-74 - CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Art. 30 do Decreto 1883/93.

236518/2019-45 - MARINALDO BENTO RODRIGUES - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Art. 30 do Decreto 1883/93.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

IPTU – Compensação e Restituição

Processo nº 211638/2019-67 - JOÃO LUIZ DE SOUZA FILHO - Revogamos o despacho de 24/05/2019 para exarar o seguinte: "Autorizamos a compensação, mediante o recolhimento da diferença de R\$ 393,49 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) por DAM, quitando-se a 4ª parcela do AR nº 213379/2019."



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3224-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JUNIA CRISTINA LIMA, registro nº 28.631-0, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Thais Passos Nascimento, no período de 12 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3230-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de julho de 2019, a Portaria nº 1784-PDEGEPAT/2016, através da qual o Sr. JOSÉ CLAUDENILDO DA SILVA PORFIRIO, registro nº 33.352-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3231-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa,

a partir de 01 de julho de 2019, a Sra. SOLANGE FERREIRA, registro nº 19.653-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3240-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 12 de agosto de 2019, a Portaria nº 3067-PDEGEPAT/2018, através da qual a Sra. ROSANGELA SECCO FERNANDES, registro nº 26.145-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Zona Noroeste e Zona dos Morros II, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3241-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FLAVIA CARY ROSA DE JESUS, registro nº 31.694-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Claudia Rodrigues Alves, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3242-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRÉ LUIZ MARQUES ASSUMPÇÃO, registro nº 35.560-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Pantheon dos Andradas, Coordenadoria de Museus e Galerias, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Daniel Wagner Garcia Alves, no período de 04 de julho a 05 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3243-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOHN CESAR ROCHA SANTOS, registro nº 29.833-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Gonzaga, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Carlos Andre Rodrigues, no período de 09 de julho a 09 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3246-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA GORETI VIEIRA SOUTO, registro nº 32.617-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle de Frequência e Distribuição – Educação, Coordenadoria Administrativa – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, du-

rante o impedimento da Sra. Lana Moura da Silva Pereira, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3247-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 15 de agosto de 2019, a Portaria nº 1263-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. CAMILA PRADO SOARES, registro nº 31.419-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3248-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 15 de agosto de 2019, o Sr. MAYCON BRUNO DOS SANTOS MANHANI, registro nº 30.593-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3249-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JAIR PEREIRA, registro nº 35.369-8, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica,

do Sr. Julio Cesar Soares Pereira, no período de 15 de julho a 06 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3251-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MILTON SHIRO WATANABE, registro nº 33.664-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Unidade Básica de Saúde do Embaré, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Renata Reyes Horta da Cunha, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3252-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. NESTOR DE ALENCAR CRUZ CAMARA, registro nº 28.226-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde da Vila São Jorge/Caneleira, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Aparecida Neves de Jesus Oliveira Santos, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de agosto de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 13.043/2019 - Processo nº 26882/2019-17, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE AÇO, TELA E ARAME GALVANIZADO, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à empresa:

- Lote 01 - FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP, no valor estimado de R\$ 691.614,00 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e quatorze reais);

- Lote 02 - resultou fracassado.

Santos, 21 de agosto de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13032/2019
PROCESSO Nº 18425/2019-40

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão INDEFERIU o recurso apresentado pela empresa ARMID FESTAS E EVENTOS EIRELI, através do processo nº. 54202/2019-19, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 21 de agosto de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - II, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019, Processo nº. 69493/2018-96, que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (banana nanica, banana prata e alface crespa), destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, com dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015, ao seguinte Grupo Formal:

LOTE 01 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA - COOPERQUIVALE;

Valor total do lote: R\$ 587.712,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e doze reais);

LOTE 02 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUILOMBOLAS DO VALE DO RIBEIRA - COOPERQUIVALE;

Valor total do lote: R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Valor total do Projeto de Venda: R\$ 754.912,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais).

Santos, 21 de agosto de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 227292/2018-92 - JOSÉ CAUZA RODRIGUES FILHO - Certifique-se.

Processo nº: 256572/2018-62 - ANA CLAUDIA NEGRÃO DE OLIVEIRA PORTELLI - Certifique-se.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 246888/2019-91 - ILSON SABINO

DOS SANTOS SOARES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246176/2019-90 - MAIRA HEISE - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 03/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246167/2019-07 - ROSA CRISTINA MARTINS SOARES DA SILVA - Indefiro tendo em vista que a requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 245830/2019-75 - PAULO AUGUSTO BRAGA - Autorizo 4 meses de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 245808/2019-16 - ADRIANA PEREIRA FRIAS DA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 245565/2019-16 - MANOEL LUIZ DOS SANTOS FILHO - Indefiro tendo em vista que o requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 245430/2019-97 - VERA LUCIA RIVAS CALDAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 245378/2019-79 - LILIAN MOREIRA FERREIRA RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244956/2019-78 - MARIA SALOME DE SANTANA AUGUSTO - Autorizo 4 meses de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244683/2019-15 - ELLEN MOREIRA FOLHA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Processo nº 244382/2019-19 - VINICIUS GOMES PESTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244354/2019-75 - PEDRO HUMBERTO RIBEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243866/2019-41 - MONIQUE XAVIER DOS SANTOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEDUC.

Processo nº 241774/2019-54 - VALERIA CRISTINA DERMÍNIO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241747/2019-81 - MARINEIDE CHINEN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241437/2019-94 - LUCIA DE JESUS MENDES PAIS - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio

mio a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 240778/2019-70 - NOEMI IZABEL DOS SANTOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 240636/2019-85 - AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Processo nº 240610/2019-91 - MARIA LUCIA ESPINAR BUENO DE CAMARGO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 13/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 240478/2019-36 - ANTONIO CARLOS MORAES ARMESTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 240160/2019-37 - EDUARDA VANESSA FRANCA GOMES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239977/2019-07 - MARIA APARECIDA FERRAZ FERNANDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239843/2019-32 - DAISY APARECIDA RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239526/2019-80 - MONICA DE MAGALHAES GRIZZI DE MORAES - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 04/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239443/2019-54 - PRISCILA GREICE DOS SANTOS CABRAL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239428/2019-61 - REGINA CELIA MORETTI MANCO - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239153/2019-74 - JOSE ROBERTO FERNANDES SILVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239049/2019-52 - MYCHELLE PESSIS CARNEIRO KERN - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 238691/2019-51 - ELISANGELA CRISTINA DA CONCEICAO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 238458/2019-96 - SUELI BLANCO NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238314/2019-76 - RACHEL SOUSA XAVIER - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238269/2019-13 - ARNALDO RODRIGUES DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 238215/2019-94 - MARIA JACINTO DE MELO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237738/2019-87 - MARIA LUCIA DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237469/2019-77 - REGINA NETO CORREIA TEIXEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237265/2019-27 - LUIZ BARTOLOTO VALDEVINO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237169/2019-33 - ISRAEL DANILO DE SOUSA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SESEG.

Processo nº 237033/2019-41 - LUCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA GONSALVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 25/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236997/2019-08 - RICARDO GOMES DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236897/2019-55 - MARIETA AMORIM AUGUSTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236880/2019-52 - PAULA DENISE BENEDITO RIBEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236825/2019-44 - GLAUCIA SUELY PEREIRA ALVARES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Processo nº 236547/2019-43 - ADEMAR MOREIRA BATISTA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SMS.

Processo nº 236298/2019-41 - GISELLE IDEA BICHIAROV - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 235684/2019-89 - ENERCILA DOS SANTOS SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 235231/2019-34 - ADRIANA MARIANO DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 235189/2019-70 - MARIA FERNANDA ANGELIN - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a

partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 234886/2019-68 - ISABEL CRISTINA PINTO FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/08/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 234872/2019-53 - VALERIA ABRANTES PEREIRA SIMOES - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 234756/2019-52 - JOAO JOSE ALVES DO NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 234537/2019-19 - FLORIZA STEIN DIEGO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 233773/2019-36 - ELIAS JOSE DE SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 233491/2019-84 - THAMIRIS DE JESUS PAPA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 11/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 233390/2019-77 - GARDENIA MARIA DE SOUSA CHAVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 233132/2019-81 - FERNANDA D AGOSTINO ROMANINI DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 232717/2019-20 - RENATA DE LARA

SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 232439/2019-29 - THABATTA MOREIRA PINTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 232372/2019-50 - LIA FERREIRA DE SALLES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 231316/2019-43 - MARIA HELENA MONTEIRO VIOLANTE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 231173/2019-98 - CINEIDE APARECIDA LUCENA CASTANHA DE ANDRADE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230803/2019-99 - ANA LUCIA MARQUES FERREIRA RITTES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230801/2019-63 - MARIA DO CARMO CAMPOS BREY - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 220624/2019-43 - ESTER DUTRA DA ROSA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 212255/2019-33 - ANA PAULA LOBO VIANNA TIROLI MENDES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEDUC.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “SISPROT – SISTEMA DE PROTOCOLOS”, que será ministrado no dia 23 de agosto de 2019, no Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro, Rua São Paulo, nº 40-A, Vila Mathias, Santos, no horário das 9h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
26.972-0	ANA LUCIA FONSECA CID	UME-PMB	SEDUC
24.386-5	ANA PAULA DELAPORTA ROCHA	UME-IMD	SEDUC

31.727-1	ANA PAULA SOARES FERREIRA	UME-CAC	SEDUC
26.811-0	BRENO MONTEIRO CABRAL DOS SANTOS	UME-MA	SEDUC
28.554-4	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	UME-LL	SEDUC
28.557-7	DANIEL DE SOUSA SILVA	UME-JCB	SEDUC
33.749-3	DENAR RODRIGUES DA PAIXAO MATOS	UME-RA	SEDUC
29.304-3	DILAYDE FERREIRA GRILLO LERMY	UME-MLSR	SEDUC
27.018-1	EDUARDO VALENTIM DE ABREU DIAS	UME-AOPS	SEDUC
26.815-1	EUCLIDES DOS SANTOS PEREIRA	UME-IMD	SEDUC
22.497-2	FATIMA REGINA COSTA DA MOTTA	UME-LL	SEDUC
27.670-9	LUCIANO DIAS GUEDES	UME-AND-I	SEDUC
31.221-5	MARCIA SOARES DA SILVA CARDOSO	UME-CRM	SEDUC
23.744-6	MARIA GERTRUDES DA SILVA PEQUENO	UME-SALM	SEDUC
15.434-4	NEUZA FEITOSA DE JESUS	UME-WA	SEDUC
28.480-2	RICARDO CONTRERAS MUNIZ	UME-MLBB	SEDUC
27.608-9	ROSELI MARTINEZ FONTES	UME-MP	SEDUC
20.292-9	ROSEMARY GONCALVES RODRIGUES	UME-PA	SEDUC
22.902-1	ROSINEY DO NASCIMENTO	UME-WA	SEDUC
30.357-8	SILVANA VALERIA STOCO	UME-PFL	SEDUC
28.891-0	VANIA CORREIA DE SOUZA	UME-LMB	SEDUC

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO SERVIDOR

Convocamos o servidor abaixo relacionado para que compareça a esta coordenadoria, sita à Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto referente ao PA 67856/2016-13.

Nome	Registro	Data	Horário
Adilson Camilo Lima	25.807-9	23/08/19 - Sexta	09:00

MÁRCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE
COAIS/DEGEPAT/SEGES



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 183 /2019 – SEDUC DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia **22 de agosto de 2019**, às 13h30, no Núcleo de Educação para Paz – NEP, Secretaria de Educação – SEDUC, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 101/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, nos postes situados Rua Santa Valéria nº 1022 – Morro São Bento – Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E REGISTRO IMOBILIÁRIO

Rua Maranhão nº 8 - Processo nº 46.462/2019-84;

Rua Maranhão nº 6 - Processo nº 46.461/2019-11;

Rua Gal. Francisco Glicério nº 583- Processo nº 46.463/2019-47.

Certifique-se



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 246641/2019-38 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 246646/2019-51 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail

informado no processo.

Processo nº 246630/2019-11 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 246643/2019-63 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 246662/2019-16 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 246627/2019-15 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 246618/2019-16 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 246652/2019-54 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 246989/2019-06 - MAURÍCIO CAMPOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 246659/2019-01 - AMERICAN TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2019

Processo 29009/2019-77 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 32305/2019-28 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Educação, pela ABSOLVIÇÃO à funcionária KÁTIA CRISTINA JOÃO NISHI, registro nº 29.307-6, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, da imputação sofrida, deixando de incidir em infração ao disposto nos artigos 222, I e 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4623/84. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro - OAB/SP nº 257.659; II - Ao DEGEPAT para anotações e demais

providências; III - À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 6452/2018-34 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - Ao DAPHOS/SMS para ciência, conforme recomendação às fls. 177/180, após ao arquivo; III - À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 24615/2019-60 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 58585/2018-41 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Educação, pela pena de REPRESENTAÇÃO à funcionária DENISE DA CONCEIÇÃO HURTADO, registro nº 27.866-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, observando-se o disposto no artigo 229, da Lei nº 4623/84, em razão do tratamento dispensado à médica perita nas dependências da SEPEM, no dia 03/08/2018. Advogada Sandra Aparecida Prates - OAB/SP nº 403.797; II - Ao DEGEPAT para anotações e demais providências. III - À FAMS-AI, para arquivo.

Processo 87110/2018-15 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 86656/2017-14 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II - À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 26589/2018-41 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ com a decisão da Secretária Municipal de Educação, pela pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias à funcionária KETY MAGALHÃES KONDA, registro nº 26.197-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, observando-se o disposto no artigo 229 da Lei 4.623/84, em razão do comportamento praticado pela adulteração de documento, CREM-Comunicado de Resultado de Exame Médico, fornecido pela Seção de Perícias Médicas, mantendo-se o entendimento pela ABSOLVIÇÃO da imputação de ter incidido em infração ao disposto nos artigos 222, inciso XII e 223 "caput" combinados com o artigo 233, III, ambos da Lei 4.623/84. Advogada Patricia da Silva Neves - OAB/SP nº 251.658; II - Ao DEGEPAT para anotações e demais providências.

Processo 70338/2018-31 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Educação, pela ABSOLVIÇÃO à funcionária KETY MAGALHÃES KONDA, registro nº 26.197-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, pelas faltas ao trabalho registradas no transcorrer do ano de 2018, nos termos do disposto ao artigo 266, da Lei nº 4623/84. Advogada Patricia da Silva Neves - OAB/SP nº 251.658; II - Ao DEGEPAT para anotações e demais providências; III - À FAMS-AI, para arquivamento.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) SHOW "IZY MONTEIRO" / COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA ZONA NOROESTE – SUP-ZNO / SECULT – AREIA BRANCA

Data / Horário: das 08h00 de 22/08 às 18h00 de 25/08/2019

Interdição Total: Av. Afonso Schmidt entre R. César Augusto de Castro Rios e Av. Nossa Senhora de Fátima.

Rota Alternativa: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

02) 8ª PROVA DE PEDESTRIANISMO 7K VTV – VTV / SBT / SEMES

Data: 25/08/2019

Horário: 05h00 às 11h00

Concentração: Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

Largada: 08h00

Percurso: Av. Samuel Augusto Leão de Moura, retorna após a R. Francisco Hayden em frente ao Clube Vasco da Gama, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) até o Canal 06, Avenidas Bartolomeu de Gusmão, Vicente de Carvalho e Presidente Wilson (todas sentido José Menino / Ponta da Praia – no contrafluxo) finalizando o percurso no Parque Roberto Mário Santini (acesso pelo Bolsão de Estacionamento do Emissário Submarino no contrafluxo).

TRECHO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.	05h00 às 11h00	Montagem do local de largada.	Av. Eptácio Pessoa (sentido José Menino / Ponta da Praia).
Av. Presidente Wilson, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre a Av. Sen. Pinheiro Machado e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	07h00 às 11h00	Percurso da prova.	Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia/Centro), Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Eptácio Pessoa e Av. Rei Alberto I.
Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), entre R. Carlos de Campos e R. Francisco Hayden.	07h40 às 08h20	Percurso da prova.	Av. Eptácio Pessoa (sentido José Menino / Ponta da Praia).
Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), entre R. Capitão João Salermo e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	07h40 às 08h20	Percurso da prova.	Av. Eptácio Pessoa (sentido Ponta da Praia / José Menino).

03) PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT – CATEDRAL DE SANTOS – CENTRO

Data: 25/08/2019

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: Praça Correia de Melo.

Rota Alternativa: Av. São Francisco.

Data: 25/08/2019

Horário: 17h00 às 19h00

Interdições Momentâneas: Av. São Francisco, Praça José Bonifácio com término na Catedral de Santos.

04) 12ª CAMINHADA ROTARY – ROTARY CLUB DE SANTOS VILA BELMIRO – GONZAGA / BOQUEIRÃO

Data: 25/08/2019

Horário: 09h30 às 11h00

Interdição Total: Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (ambas no sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Cel. Joaquim Montenegro.

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), Av. Mal. Floriano Peixoto, Praça Independência, R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo, Av. Dr. Epitácio Pessoa.

05) DOMINGO DE LAZER – SECULT / PMS – GONZAGA / BOQUEIRÃO

Data: 25/08/2019

Horário: 10h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Conselheiro Nébias.

Rota Alternativa: R. Galeão Carvalhal, R. Gov. Pedro de Toledo.

06) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X FORTALEZA E.C. – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 25/08/2019

Horário: 12h00 às 19h00

Interdições Totais:

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R.

Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

EDITAL

Licitação com lotes de ampla participação e lotes exclusivos para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Processo nº** 6884-2019. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2019. **Objeto:** Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de materiais para sinalização vertical divididos em lotes, em quantidades estimadas, para entrega parcelada no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas que constituem os **Anexos I., I.A., I.B. e I.C.**, respectivamente, do presente Edital. **Recebimento das propostas:** até as 9h do dia 04/09/2019. **Abertura das propostas:** às 9h do dia 04/09/2019. **Início da disputa de preços:** às 10h do dia 04/09/2019. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, www.cetsantos.com.br, no link "Licitações", "Licitações-e - Pregão Eletrônico".

Santos, 19 de agosto de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA BSC 6493

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Nelesvaldo dos Santos** proprietário (a) do veículo de placa **BSC 6493** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o **veículo** de placa supra, marca **GM** modelo **Corsa** cor **vermelha** que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. Pio XII, nº 40** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interrom-

perá o prazo supra.

Santos, 21 de agosto de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CZL 1899

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Luiz Felipe Teodoro** proprietário (a) do veículo de placa **CZL 1899** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford** modelo **Escort** cor **amarela** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na R. Coronel Galhardo nº 1308** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de agosto de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DKV 0492

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Jose Moreira Barbosa** proprietário (a) do veículo de placa **DKV 0492** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW** modelo **Fusca** cor **vermelha** que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Av. Afonso Pena nº 766** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de agosto de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA FDN 5581

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Lucia dos Santos** proprietário (a) do veículo de placa **FDN 5581** para os fins

de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **JAC** modelo **J3 Turin** cor **branca** que se encontra estacionado há mais de **7 dias na R. Goncalves Ledo nº 174** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de agosto de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

ATOS DO REPRESENTANTE-PREGÃO

COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8162-2019

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2019.

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de água mineral, sem gás, em copos de 300ml, conforme Termo de Referência que constitui o **Anexo I** do Edital.

Adjudicatária:

· Link-Up Sistemas de Informação Tecnológica Ltda - ME

Santos, 21 de agosto de 2019.

LUCIANO ESTEVES ANTONIO
REPRESENTANTE-PREGÃO
CET-SANTOS



CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21/08/2019.

PROCESSOS Nºs: 52.762/2019-01: MARCIO JOSÉ RAMOS IMPALEA; 44.016/2019-16: GIVALDO DOS SANTOS; 40.247/2018-06: JOSÉ RIBAMAR DE GOIS SIQUEIRA; 54.173/2019-12: SOCIEDADE PORTU-

GUESA DE BENEFICÊNCIA DE SANTOS - Indeferimos; 45.267/2019-73: CARLOS EDUARDO AFONSO MOTA - Mantemos o indeferimento; 52.153/2019-34: PRESIDÊNCIA CAPEP-SAÚDE - Descredenciamos, com base no relato e também na confirmação pelo próprio médico, por estar em desconformidade com as regras da Autarquia; 28.396/2019-70: Wilson Roberto Rosa - Deferimos, no valor integral; 47.499/2019-20: ALICE DUARTE BARRETO MAUL; 52.773/2019-19: ALICE DUARTE BARRETO MAUL - Deferido, observadas as tabelas adotadas pela "CAPEP-SAÚDE"; 36.233/2019-61: LILIAN CECILIA DO ESPÍRITO SANTOS VIEIRA - Indeferimos, pois o exame foi autorizado pela CAPEP, com base no pedido médico.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEAÇÃO)

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

-conta corrente no Banco Bradesco;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 19 de agosto de 2019.

RICARDO LUÍZ DINIZ DOS SANTOS
CHEFE DO DEAFI / IPREVSANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 08 de agosto de 2019, aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 08 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA O LOCAL DE ENTREGA DA PLACA DE HOMENAGEM AO TORTO MPBAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2019 - Autor: Telma Sandra Augusto de Souza)

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto Legislativo 36, de 04 de setembro de 2017, que passa a valer com a seguinte redação:

"Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e será realizar-se-á na Concha Acústica, à Avenida Vicente de Carvalho, s/nº, Gonzaga, Santos - SP."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 08 de agosto de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 08 de agosto de 2019. Processo nº 1077/2019.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETARIO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 22 DE AGOSTO DE 2019 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 751/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 103/2018 - VETO TOTAL - Proíbe a concessão de incentivos fiscais a empresas nos termos que especifica.

02. PROCESSO Nº 1222/2019 - REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI Nº 207/2019 - Dispõe sobre o combate à infestação de pombos em áreas urbanas do Município e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1313/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 236/2019 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a AS-PPE - Pesquisa, Prevenção e Educação para subvencionar o Projeto "Viva Saúde".

04. PROCESSO Nº 1223/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 208/2019 - Cria o Núcleo de Educação Permanente em Saúde do SAMU no Município de Santos e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1778/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 247/2018 - Acrescenta o inciso XLVI ao § 11 do artigo 4º da Lei nº 3.265, 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de

Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 326/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 22/2019 - Proíbe a disposição e a deposição de resíduos tóxicos e de sedimentos contaminados ou com potencial contaminante com produtos, substâncias e compostos químicos, orgânicos ou inorgânicos, no solo, em águas, leitos e cavas subaquáticas, no âmbito do Município de Santos e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1447/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 189/2018 - Acrescenta o artigo 2º-A na Lei nº 2.223, de 13 de maio de 2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade de placas de identificação em obras públicas realizadas pelo Governo Municipal, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 349/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 31/2019 - Dispõe sobre a denominação da Unidade Municipal de Ensino no Bairro do Jabaquara, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 388/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 38/2019 - Declara de utilidade pública o Centro Espírita Recanto da Paz - Associação Francisco de Assis e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 1913/2017 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 216/2017 - Torna obrigatória a fisioterapia geriátrica para idosos, em todos os estabelecimento que prestem serviços de atenção, trato, guarda, repouso, cuidados, internação, entre outros congêneres para idosos no Município de Santos.

11. PROCESSO Nº 1485/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 201/2018 - Institui campanha contra a violência ao idoso(a) em todos os equipamentos públicos de Santos e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 862/2019 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2019 - Confere Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Médico Dr. Orlando de Castro Neto e dá outras providências.

13. REQUERIMENTO Nº 4839/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre campanha que especifica.

14. REQUERIMENTO Nº 4846/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre componentes eletrônicos que especifica.

15. REQUERIMENTO Nº 4877/19 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre sessões de cinema que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL – CMDS, convoca todos os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **28 de agosto de 2019, quarta-feira, às 18:30 horas**, com 2ª chamada às 19:00 horas, na Estação da Cidadania, Avenida Dona Ana Costa, nº 340 - Santos/SP, com a seguinte pauta:

1. Assuntos pertinentes a 8ª Semana Municipal de Diversidade Sexual (23 a 28 de setembro) e 2ª Parada do Orgulho LGBT (29 de setembro) - Tema: "50 ANOS DE STONEWALL: VIVER! AMAR! LUTAR!"
2. Assuntos Gerais
3. Informes Gerais.

Santos, 22 de agosto de 2019.

TAIANE MIYAKE
COORDENADORA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 101.067/2015-11 – Revogo o ato de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV de 04/11/16, bem como o Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias - TRIMMC e o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança-PTIV 03/2016 deste decorrente, arquivando-se o processo.

Santos, 21 de agosto de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

P.A. nº 72.887/2018-40 – Defiro o pedido de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirar o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - PTIV 06/2019

Santos, 21 de agosto de 2019.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE